

MANUAL

PROCESSO ACESSO FÍSICO DATA CENTER CTIN

SUMÁRIO

Processo: ACESSO FÍSICO DATA CENTER - CTIN	2
OBJETIVO	2
VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA	3
FASES DO PROCESSO	3
Fase 1: Início do Processo	4
Fase 2: Análise da Solicitação	5
Fase 3: Liberação do Acesso à CTIN	6
Fase 4: Realização do Serviço na CTIN	7
SIGLAS	8
FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA	8
REGISTRO DE REVISÕES	9

Elaboração: Benedito Carlos Costa (Analista da Qualidade)	Análise Crítica: Edinalva de Jesus Monteiro (Coordenadora Gestão da Qualidade)	Aprovação:
---	--	------------

Processo: ACESSO FÍSICO DATA CENTER - CTIN

OBJETIVO

O objetivo do Manual do processo para ACESSO FÍSICO DATA CENTER - CTIN (Coordenadoria de Tecnologia da Informação), é permitir que servidores e/ou usuários que não pertencem à CTIN possam acessar o setor. Principalmente funcionários das terceirizadas para prestarem serviços diversos.

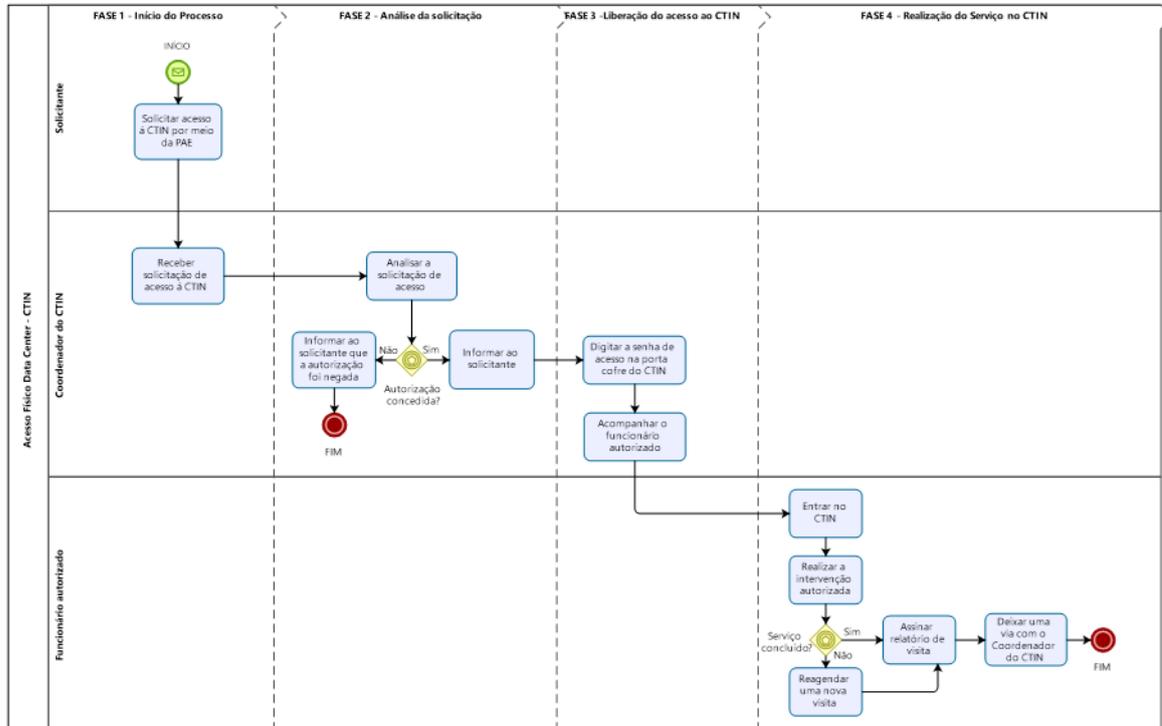
A permissão do ACESSO FÍSICO DATA CENTER - CTIN somente se dará mediante o seu deferimento, realizado em algumas etapas anteriores. O processo será feito pela CTIN (Coordenadoria de Tecnologia da Informação) diretamente ligada a DAFIN (Diretoria Administrativa e Financeira) do IGEPPS.

RECURSOS UTILIZADOS

- **PAE** (Processo Administrativo Eletrônico)
- **Correio Eletrônico** (E-mail)
- **GLPI** (Gerenciamento Livre de Parque de Informática)

Elaboração: Benedito Carlos Costa (Analista da Qualidade)	Análise Crítica: Edinalva de Jesus Monteiro (Coordenadora Gestão da Qualidade)	Aprovação:
---	--	------------

VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA



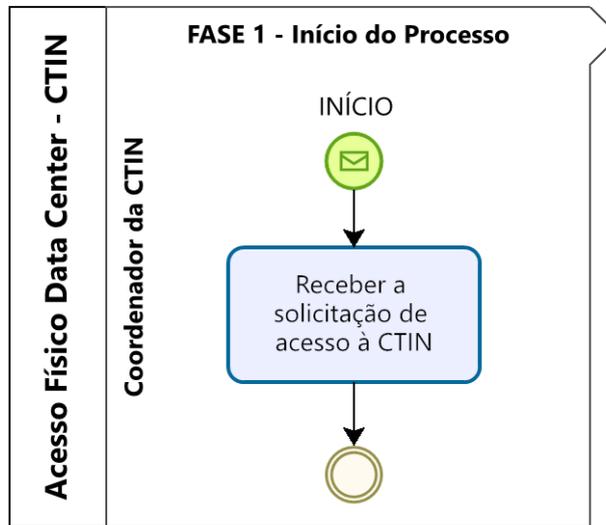
FASES DO PROCESSO



Elaboração: Benedito Carlos Costa (Analista da Qualidade)	Análise Crítica: Edinalva de Jesus Monteiro (Coordenadora Gestão da Qualidade)	Aprovação:
---	--	------------

Fase 1: Início do Processo

Responsável: Coordenador da CTIN



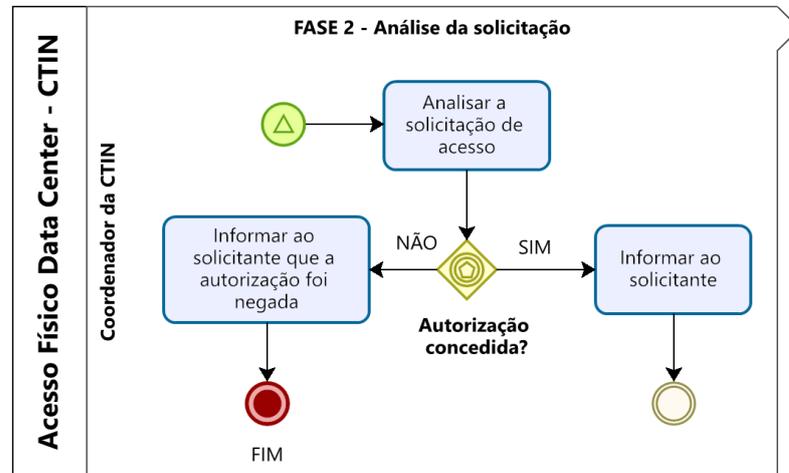
Atividades:

1. Receber solicitação de acesso ao CTIN pelo PAE, Email ou chamado no GLPI.

Elaboração: Benedito Carlos Costa (Analista da Qualidade)	Análise Crítica: Edinalva de Jesus Monteiro (Coordenadora Gestão da Qualidade)	Aprovação:
---	--	------------

Fase 2: Análise da Solicitação

Responsável: Coordenador da CTIN



Atividades:

1. Analisar a solicitação de acesso, motivos e razões.

Sendo a autorização concedida:

1. Informar, via PAE, Email ou chamado no GLPI para o solicitante que foi autorizado.

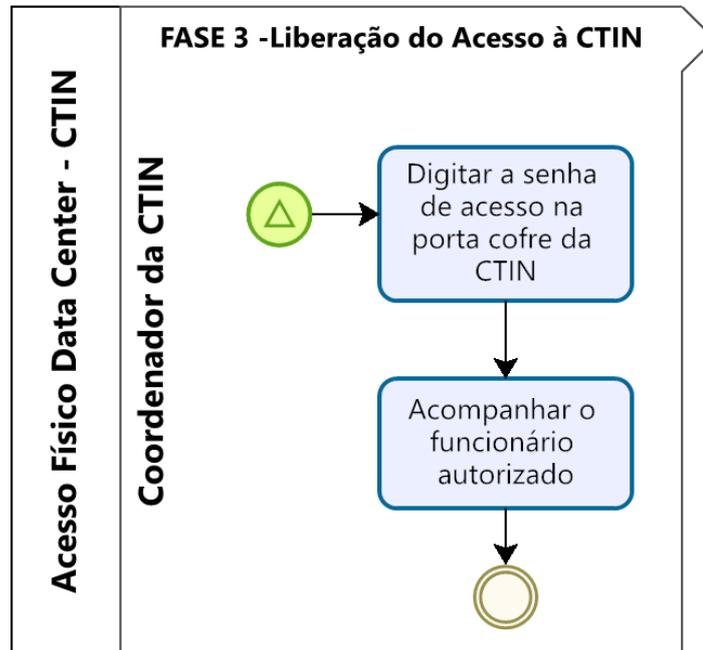
Sendo a autorização negada:

1. Via PAE, Email ou chamado no GLPI deverá informar ao solicitante que a autorização foi negada e, conseqüentemente, será o fim do processo.

Elaboração: Benedito Carlos Costa (Analista da Qualidade)	Análise Crítica: Edinalva de Jesus Monteiro (Coordenadora Gestão da Qualidade)	Aprovação:
---	--	------------

Fase 3: Liberação do Acesso à CTIN

Responsável: Coordenador da CTIN



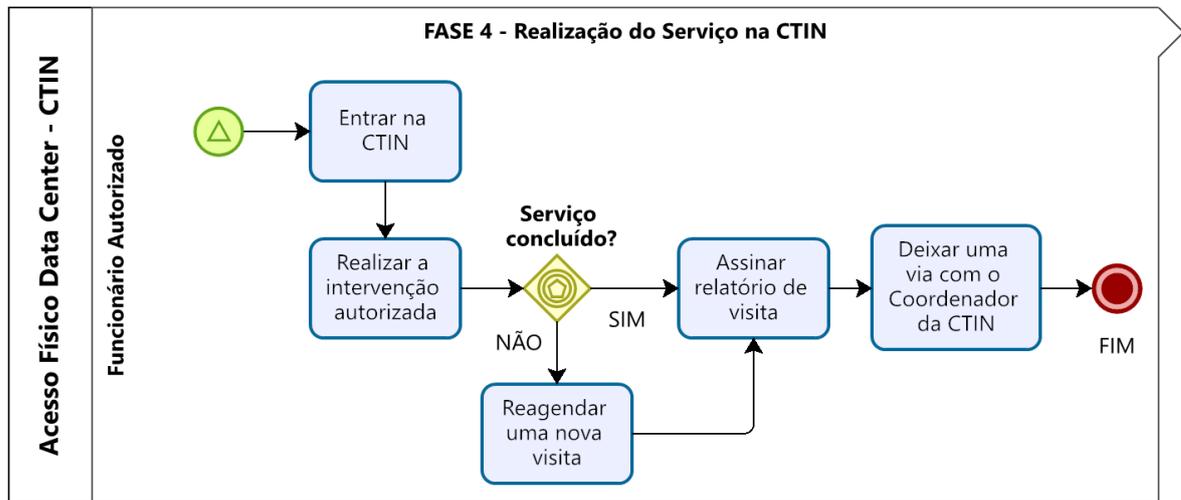
Atividades:

1. Digitar a senha de acesso na porta cofre da CTIN para abrir a mesma;
2. Conduzir o funcionário autorizado para acessar o setor da CTIN.

Elaboração: Benedito Carlos Costa (Analista da Qualidade)	Análise Crítica: Edinalva de Jesus Monteiro (Coordenadora Gestão da Qualidade)	Aprovação:
---	--	------------

Fase 4: Realização do Serviço na CTIN

Responsável: Funcionário Autorizado



Atividades:

1. Após liberação de acesso, o funcionário entrará no setor da CTIN;
2. Irá realizar a intervenção que foi autorizada.

Serviço concluído?

Sendo o serviço concluído:

1. Deverá assinar o relatório de visita;
2. Deverá deixar com o Coordenador da CTIN uma via do relatório.

NÃO sendo o serviço concluído:

1. Deverá reagendar uma nova data para realizar visita e dar continuidade no serviço;
2. Deverá assinar o relatório de visita;
3. Deverá deixar com o Coordenador da CTIN uma via do relatório.

Elaboração: Benedito Carlos Costa (Analista da Qualidade)	Análise Crítica: Edinalva de Jesus Monteiro (Coordenadora Gestão da Qualidade)	Aprovação:
---	--	------------

SIGLAS

IGEPSS: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

CTIN: Centro de Tecnologia da Informação.

FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988 e emendas;
- Emenda Constitucional nº 20/1998, que modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 41/2003, modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 47/2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências;
- Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;
- Lei Federal nº 10.887 de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Elaboração: Benedito Carlos Costa (Analista da Qualidade)	Análise Crítica: Edinalva de Jesus Monteiro (Coordenadora Gestão da Qualidade)	Aprovação:
---	--	------------

REGISTRO DE REVISÕES

Revisão	Data	Responsável	Descrição
01	19/06/2024	Benedito Carlos Costa	Elaboração inicial
02	12/07/2024	Benedito Carlos Costa	Revisão Geral
03	12/08/2024	Edinalva de Jesus Monteiro	Inserção da seção: "Recursos Utilizados"; Melhoria na diagramação dos fluxos;
04	02/12/2024	Pedro Albuquerque e CTIN	Atualização de fluxos

Elaboração: Benedito Carlos Costa (Analista da Qualidade)	Análise Crítica: Edinalva de Jesus Monteiro (Coordenadora Gestão da Qualidade)	Aprovação:
---	--	------------